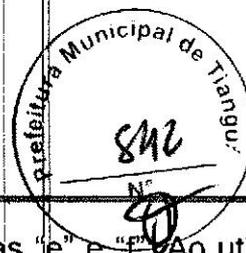




**ATA DA REALIZAÇÃO DA 3ª.  
SESSÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 02/2021-DIV**

Aos 09 (um) dias do mês de março de 2022, às 08h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 55 de 16 de Fevereiro de 2021, reuniram-se Deid Junior do Nascimento – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus - membros, para realização da sessão com intuito de abertura do invólucro 4 e proclamação do julgamento da proposta preços referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021-DIV**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 12.232/2010, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE AS LEIS FEDERAIS Nº 8.666/1993 E Nº 4.680/1965.** De início o Presidente informou o comparecimento da(s) seguinte(s) licitante(s): **2 - D.E. DE A. MOREIRA**, inscrita no CNPJ nº 14.244.473/0001-49, neste ato representada pelo seu Proprietário Sr. Dário Edstron de Aguiar Moreira CPF: 1879.549.403-06. Para dar início à sessão o Presidente da Comissão fez suas considerações iniciais, onde em prosseguimento fez constar que conforme recurso impetrado pela empresa **2 - D.E. DE A. MOREIRA**, inscrita no CNPJ nº 14.244.473/0001-49, considerações realizadas pela Subcomissão Técnica e Resposta ratificada do Recurso, por descumprimentos dos seguintes itens: No edital consta no item 12.2 que o Plano de Comunicação – Via NÃO Identificada deverá ser apresentado da seguinte forma: a) Em papel a4, branco, com 75 gr/m<sup>2</sup>, orientação retrato; b) Margens de 2cm na direita, esquerda, superior e inferior a partir da borda; c) Sem recuos nos parágrafos e linhas subsequentes; d) Com textos justificados; e) Com espaçamento "simples" entre todas as linhas do documento, sem espaçamentos entre títulos subtítulos e/ou subitens; f) Títulos, subtítulos e/ou subitens do documento devem ser lançados na linha imediatamente posterior a do subitem anterior, respeitando-se todas as determinações do item 12.2; g) Com texto e numeração de páginas em fonte "arial", estilo "normal", cor "automático", tamanho "12 pontos", observando o disposto nos subitens 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.3.1; h) Sem uso de "negrito" em nenhuma parte do documento; i) Sem uso de palavras ou frases em caixa-alta em nenhuma parte do documento; j) Com numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, em algarismos arábicos, a partir da primeira página interna (página 2), no canto inferior direito da página, dentro da margem estipulada no item "b"; k) Em caderno único, perfurado, preso com espiral preto colocado à esquerda; l) Capa e contracapa em papel A4 branco, com 75 gr/m<sup>2</sup>, ambas em branco m) Sem identificação da licitante; 12.2.1 Os Itens elencados no dispositivo 12.2 devem ser seguidos à risca, sob pena, de desclassificação por descumprimento de regra editalícia que visa a preservar o sigilo do invólucro nº 1. Baseado nestas informações consta que o caderno do plano de comunicação da Agência CK Comunicação, Errou, pois no item l do edital: Sem uso de palavras ou frases em caixa-alta em nenhuma parte do documento; em alguns momentos a agência desrespeita o edital, cometendo ato falho, com palavras em CAIXA ALTA. A CK Comunicação errou, pois ao inserir espaços para separar itens ou



subitens e também títulos, ou subtítulos fere o edital no item 12.2 letras "e" e "f". Ao utilizar símbolos e fontes fora do padrão determinado pelo edital, a empresa CK Comunicação comete um erro, pois ao apresentar um jingle, usa de uma imagem e a fonte diferente da que determina o edital, desrespeitando a letra "g" Com texto e numeração de páginas em fonte "arial", estilo "normal", cor "automático", tamanho "12 pontos", observando o disposto nos subitens 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.3.1; Com isso concluímos que a agência CK Comunicação comete ato infracional, quebrando as regras contidas no edital. Diante das falhas na formatação a subcomissão técnica decidiu reconhecer as irregularidades na formulação do Plano de Comunicação Publicitária, declarando a empresa CK Comunicação e Serviços Publicitários LTDA, **DESCCLASSIFICADA**. Diante da desclassificação da empresa recorrida em virtude da falha na formatação padrão, os demais questionamentos acerca do julgamento do Plano de Comunicação da Recorrida perdem o objeto, não havendo necessidade de serem esclarecidos. Em ato contínuo, o Senhor Presidente formaliza a lista de presença, solicita aos presentes que promovam sua assinatura, onde, isto feito, prossegue com a abertura da proposta de preços da única empresa classificada para a presente fase processual. O Senhor presidente promove sua análise, disponibiliza seu conteúdo para que sejam feita as vistas e rubricas pelos presentes, onde após análise, faz constar que a licitante prossegue com sua proposta de preços devidamente **CLASSIFICADA**. O Senhor presidente indaga a todos se estão de comum senso para o resultado, momento em que todos respondem que "sim". O Senhor presidente faz constar que publicará o resultado do julgamento da Proposta de Preço e o julgamento final das Propostas na forma do item 22 deste Edital, onde a partir da veiculação do aviso fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº8.666/1993. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e o único licitante presente. Tianguá - Ceará, em 09 de março de 2022, às 09h:06min.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Função	Nome	Assinatura
Presidente:	DEID JUNIOR DO NASCIMENTO	
Membro:	MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA	
Membro:	VANESSON PASSOS DE JESUS	

**DEMAIS PARTICIPANTES**

**ASSINATURA**

1 - CK: COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.114.824/0001-31, neste ato representada pelo seu (Procurador) Sr. Pablo Rafael de Menezes Azize, CPF: 902.629.723-87.

**NÃO COMPARECEU À SESSÃO**

2 - D.E. DE A. MOREIRA, inscrita no CNPJ nº 14.244.473/0001-49, neste ato representada pelo seu Proprietário Sr. Dário Edstron de Aguiar Moreira CPF: 1879.549.403-06.